



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária nº 600/2020, de 05/03/2020.

“Dispõe sobre a alteração da redação do *caput* do Art. 3º da Lei Ordinária nº. 532/2018, referente ao valor destinado a incentivo para estudantes”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º- O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 532/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- O incentivo financeiro total autorizado para o Exercício de 2020 é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), valor que o Município repassará a um representante indicado pelos estudantes e com o qual o Chefe do Executivo firmará TERMO DE PARCERIA, onde constarão as regras e os compromissos das partes.

...

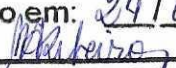
Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Virgínia, 05 de Março de 2020.



Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 05/03/2020
Sâmilla
Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia

Câmara Municipal de Virgínia
Publicação em: 24/03/20


Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva